



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 80.141.906/0001-65, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, CEP: 89.677-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAICO LUIZ SILVESTRIN**, portadora do CPF nº 00*.2*7.**9-*5, residente e domiciliado na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, celebram entre si o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 05/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 14/2023, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 02/2023, homologado no dia 06/02/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 3.4 da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 05/2023, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Porcentagem de aumento	Valor da aquisição atual
70	KIWI - KIWI, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. (KG).	R\$ 23,80	64,70%	R\$ 39,19
96	MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. (KG)	R\$ 2,50	56,25%	R\$ 3,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

2.1 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 23 de outubro de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE JABORÁ
CONTRATANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS LTDA EPP

MAICO LUIZ SILVESTRIN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: ***.433.***-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES

CPF : ***.246.***-75